

**POR QUE SOMOS CONTRA
A PEC 38/2025,
A REFORMA ADMINISTRATIVA
INIMIGA DO POVO!**



1-INTRODUÇÃO

A Reforma Administrativa, PEC 38/2025, que começou a tramitar na Câmara dos Deputados, integra uma ofensiva contra direitos trabalhistas, previdenciários e serviços públicos intensificada no Brasil e no mundo a partir do terceiro quarto do século XX.

Essa ofensiva se aprofundou brutalmente a partir de 2007-2008, na chamada crise dos *subprimes*, que abalou as economias centrais e levou a uma gigantesca transferência de cerca de 18 trilhões de dólares para salvar bancos nos EUA e na Europa, valor equivalente, à época, ao PIB somado dos Estados Unidos e da Alemanha. A falência da General Motors, seguida de um brutal ataque aos direitos dos trabalhadores para garantir sua "recuperação", é um marco do período então aberto, laboratório da flexibilização e da integração dos sindicatos.

No quadro da crise crônica do capitalismo, em sua fase de capital financeiro, há, portanto, a imperiosa necessidade de reduzir o custo do trabalho de todas as formas possíveis, inclusive por meio de guerras comerciais, base econômica que determina as guerras propriamente ditas. Sendo o serviço público um dos componentes do custo do trabalho, também ele precisa ser desbastado.

É daí que vem a ofensiva pela desregulamentação e flexibilização do trabalho expressa na Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017), na Lei das terceirizações ilimitadas (13.429/2017), na Reforma da Previdência (Emenda 103/2019), além da ofensiva privatista materializada na entrega da Eletrobrás (Lei 14.182/2022) e da Sabesp, em São Paulo (17.853/2023).

Esses ataques deveriam ter sido completados pela PEC 32/2020, da Reforma Administrativa proposta pelo governo Bolsonaro, que até aqui, foi barrada pela mobilização dos servidores. Agora, uma nova tentativa - mais ampla, mais complexa e mais perigosa - encampada pelo Congresso Inimigo do Povo sob os auspícios de entidades patronais e de representantes do capital financeiro, vem à tona, a PEC 38/2025, PEC Trezoitão.

O que precisa estar claro, nesse contexto, é que por trás de slogans banalizados e modulável aos humores da desregulamentação, como "modernização", "eficiência" e "inovação", o que se esconde é a tentativa de reduzir políticas públicas pelo corte de investimentos e impor ao serviço público, ou ao que restar dele após novas privatizações, a flexibilização das relações de trabalho que já avançaram no setor privado.

2 - O GT REFORMA ADMINISTRATIVA E ASSOCIADOS

Em outubro de 2024, alegando "riscos decorrentes do crescimento descontrolado da dívida pública e desequilíbrio das contas públicas" o deputado Zé Trovão (PL-SC) apresentou requerimento pedindo a instalação de um Grupo de Trabalho da Reforma Administrativa, sob a justificativa de que, se "medidas estruturais não forem adotadas imediatamente, as consequências para a economia serão desastrosas".

Portanto, ao contrário da propaganda de Hugo Motta (Republicanos-PB) e Pedro Paulo (PSD-RJ), o objetivo primordial da reforma é, sim, promover ajustes fiscais: cortar gastos no serviço público prejudicando o atendimento à população.

O resultado desse GT foi uma cartilha privatista revestida por termos como eficiência, inovação e melhoria de gestão. Trata-se de uma ofensiva articulada com organismos multilaterais e *think tanks* nacionais e internacionais que produzem diagnósticos enviesados sobre o suposto "inchaço" da máquina pública e difundem soluções tecnocráticas. Tais soluções não enfrentam o peso da dívida pública e as políticas de austeridade impostas pelo capital financeiro, mas responsabilizam servidores e direitos constitucionais pela suposta falta de recursos.

Em maio de 2025, Pedro Paulo (PSD-RJ) foi nomeado coordenador do GT e realizou algumas audiências públicas manipuladas com o único propósito de anunciar que "todos foram ouvidos".

Em 03 de setembro, Hugo Motta (Republicanos-PB) convocou uma Comissão Geral do Congresso para discutir o tema. Em 02 de outubro, Pedro Paulo (PSD-RJ) apresentou uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC), um Projeto de Lei Complementar (PLP) e um Projeto de Lei ordinário (PL). Agora, em 24 de outubro, tendo a PEC obtido as 171 assinaturas necessárias ela foi formalizada como PEC 38/2025, acidentalmente, um número que expressa seu conteúdo: um tiro de trabuco nos serviços públicos.

Esta é uma lista de quem efetivamente deu as cartas na elaboração da PEC 38/2025:

- Entidades patronais: Fecomércio-SP, Fiesp, CNC (Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo), CNT (Confederação Nacional dos Transportes), CNC e CEBRASSE (Central Brasileira do Setor de Serviços), CNF (Confederação Nacional das Instituições Financeiras), Tradings-SC (comércio exterior);
- ONGs e assemelhados: República.org, Movimento Pessoas à Frente, Ranking dos Políticos, Fundação Dom Cabral, Sociedade Brasileira de Direito Público (SBDP).

Os grandes patrões formam o batalhão que exige permanentemente corte de gastos sociais e privatizações com um duplo objetivo: a) que o dinheiro dos impostos continue fluindo para o pagamento dos juros da dívida e para que possam se beneficiar de desonerações fiscais e; b) abrir nichos de mercado para instalar empresas que possam cobrar do povo serviços que, antes, eram prestados pelo Estado, custeados pelos impostos.

Como os interesses patronais são inconfessáveis, entram em cena as ONGs e assemelhados. Todas se declaram suprapartidárias, independentes e ideologicamente neutras. Falam contra a corrupção e os privilégios. Utilizam slogans como “modernização”, “profissionalização”, “eficiência” e “inovação” para respaldar a defesa dos interesses dos grandes grupos econômicos. Detalhe: fazem questão de cobrar transparência de tudo e de todos, mas não se sabe muito bem quem as financia.

Operações policiais como a Tank, Carbono Oculto, Turrim Laware, Integration, entre outras, têm revelado a penetração do crime organizado em instituições do Estado e sua relação promíscua com “influenciadores”, políticos, empresas, bancos e *fintechs*. Fraudadores, grileiros de terra, desmatadores, mineradores ilegais, lavadores de dinheiro, sonegadores de impostos, pilantropistas e especuladores de todos os matizes unem-se para apontar o dedo acusador contra o serviço público como o problema do “Estado gastador”.

E não se pode esquecer da grande imprensa que repercute o mantra do corte de gastos, mas sem jamais dizer onde se deve cortar! Editoriais, entrevistas e colunas amigas aplainam o terreno para fazer a opinião pública engolir a “necessidade urgente” da reforma. A lista é grande, desde o requerimento do Zé Trovão(PL-SC) não faltaram entusiastas nos principais jornais. Para não alongar, citemos apenas a chuva de editoriais exultantes, (todos com uma cínica falsa preocupação com o atendimento à população, as contas públicas e os direitos dos servidores) publicados antes e após o 2 de outubro, quando o Pedro Paulo (PSD-RJ) divulgou as 111 páginas de suas Propostas Legislativas:

- O Globo – 24.08.25: “Congresso deve priorizar reforma administrativa”
- Estadão – 24.08.25: “É o mínimo que se espera”
- Folha de S. Paulo – 24.08.25: “Uma reforma administrativa válida, mas modesta”
- O Globo - 24.09.25: “Reforma administrativa deve ter como meta corrigir distorções salariais”
- Folha de S. Paulo - 29.09.25: “Estado mais enxuto para menos professores temporários - é preciso agilizar a reforma administrativa”;
- Correio Braziliense - 04.10.25: “Reforma Administrativa é desafio necessário”
- Valor Econômico - 03.10.25: “Reforma administrativa não tira direitos, mas corrige o que ‘passou do ponto’”
- O Globo – 04.10.25: “Aprovação de Reforma Administrativa será conquista histórica”

3 - O BRASIL E SEU CONGRESSO

"Essa pesada massa de impostos, geralmente sobre gêneros de primeira necessidade, devendo ser democraticamente igual para todos, vem verdadeiramente recair sobre os pobres, isto é, sobre a quase totalidade da população brasileira, que é de necessitados e pobríssimos, de forma que nossa representação parlamentar consegue esta coisa maravilhosa, com as suas medidas financeiras: arranham superficialmente os ricos e apunham mortalmente os pobres. Pais da pátria!"

Lima Barreto - maio de 1918

(citado por Alberto Handfas em Educação Federal: Expansão, Golpe e Lutas)

Nos últimos meses, uma sucessão de decisões e articulações no Congresso Nacional descortinou para a população seu caráter profundamente antipopular e imoral, dominado por deputados serviçais ou até integrantes de *lobbies* empresariais, de denominações autodeclaradas religiosas, de latifundiários, eleitos com votos de milicianos e por bancadas de extrema direita, tudo sob o comando de Hugo Motta (Republicanos-PB). Sob o discurso da responsabilidade fiscal e da "modernização do Estado", o Congresso Inimigo do Povo tem atuado de forma coordenada para desmontar políticas públicas, blindar criminosos de colarinho branco e ampliar os privilégios das elites econômicas. O retrospecto a seguir evidencia como, passo a passo, o Parlamento brasileiro ignora as demandas populares para servir aos interesses do grande capital.

17.06 - Derrubada de vetos à Lei das Eólicas Offshore – O deputado Hugo Motta (Republicanos-PB) articulou a reintrodução, na lei, de dispositivos que obrigam a concessão de subsídios e a contratação de fontes de energia caras, como pequenas hidrelétricas, provocando aumento na conta de luz. A medida beneficiou empresários do setor elétrico e parlamentares ligados ao lobby da energia. A reação popular lançou pela primeira vez a hashtag "CongressoInimigoDoPovo".

25.06 - Derrubada do Decreto do IOF – Em votação surpresa, o Congresso revogou o decreto que aumentava alíquotas do IOF sem apresentar alternativa. Programas sociais como Minha Casa Minha Vida e Auxílio Gás foram diretamente impactados. Instituições financeiras, bancos, especuladores e grandes empresas se beneficiaram. Nas redes, surgiu o personagem "Hugo Não Se Importa", ao lado do "CongressoInimigoDoPovo", como símbolo da insensibilidade política e do papel do Hugo Motta (Republicanos-PB) ao colocar o Congresso a serviço dos ricos.

02.07 - Lula segura cartaz "Taxação dos Super-Ricos" - Durante as comemorações da Independência da Bahia, o presidente Lula participou de manifestação popular em Salvador e defendeu a taxa das grandes fortunas.**04.07 - Campanha Hugo Não Se Importa - Congresso Inimigo do Povo** - A mobilização se espalhou pelas redes sociais com críticas massivas ao Congresso e ao deputado Hugo Motta (Republicanos-PB).

09.07 - Trump decreta tarifaço contra o Brasil - às voltas com o crescimento exponencial de sua dívida pública e com o declínio do dólar, e no quadro de uma guerra tarifária movida contra quase 100 países, o Presidente dos EUA publicou uma carta em rede social ameaçando sobretaxar as mercadorias do Brasil se o Supremo Tribunal Federal não interrompesse "imediatamente" o julgamento de Bolsonaro e demais golpistas. Entre outras mentiras, a carta afirmava que "o Brasil causa déficits comerciais insustentáveis contra os Estados Unidos. É uma grande ameaça à nossa economia". A verdade: desde 2009 a balança comercial Brasil-EUA é favorável aos EUA. Tiveram superávit - e não déficit - de US\$ 90 bilhões entre 2009 e junho de 2025.

06.08 - Tarifaço dos EUA contra o Brasil entra em vigor - extrema-direita comemora.

16.09 - Câmara aprova PEC da Bandidagem - Hugo Motta (Republicanos-PB) articulou a aprovação de uma PEC que submete o início de investigações e julgamento de crimes cometidos por parlamentares à aprovação do Congresso. Chamou a atenção a inclusão de presidentes de

partido entre os que gozariam da impunidade. Foi lembrado que 108 parlamentares respondem a inquéritos no STF ligados às indecentes emendas parlamentares.

17.09 - Câmara aprova urgência para anistiar os golpistas - No embalo da aprovação da PEC da bandidagem, Hugo Motta (Republicanos-PB) colocou em votação e aprovou o requerimento de urgência para o PL dos golpistas.

21.09 - Manifestações colocam o Congresso na parede - Em todo o Brasil, multidões indignadas tomaram as ruas para protestar contra a PEC da Bandidagem e a anistia aos golpistas. Apenas três dias depois, em 24 de setembro, a PEC foi rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado (os senadores de extrema-direita dos mesmos partidos que aprovaram a PEC na Câmara votaram a contragosto pela rejeição e a bandidagem foi derrotada por unanimidade). Já o projeto de anistia patina na Câmara, com 61% da população se declarando contra, segundo o DataFolha. A mobilização do povo amedrontou o Congresso Inimigo do Povo.

01.10 - Câmara engole a isenção do IR até R\$ 5.000,00 - Sob pressão do 21 de setembro, e também por unanimidade - e ineditamente - a Câmara aprovou (engoliu forçada) o projeto de isenção do Imposto de Renda para os 15 milhões de trabalhadores que ganham até 5 mil reais por mês. Ameaçaram, mas não ousaram mexer na parte da Lei que prevê compensar a perda de arrecadação motivada pela isenção com uma taxa um pouco (muito pouco!) maior para as 140 mil pessoas que ganham mais R\$ 50 mil por mês.

02.10 - Pedro Paulo (PSD-RJ) apresenta textos da Reforma - Apenas um dia depois o Congresso Inimigo do Povo reafirma que é inimigo do povo com a publicação dos textos da Reforma Administrativa.

08.10 - Câmara barra impostos para Bets, Bilionários e Bancos (BBBs) - A MP 1303/25, editada pelo governo para compensar a perda de arrecadação causada pela derrubada do decreto do IOF, foi rejeitada após articulação de Tarcísio de Freitas (Republicanos-SP), Ciro Nogueira (PP-PI), Antonio Rueda (União Brasil) e Gilberto Kassab (PSD) para favorecer seus asseclas e financiadores de campanha. Alegaram defesa da “atividade econômica” e da “liberdade de mercado”. Como sempre, exigiram “cortes para equilibrar o orçamento” — cortes que todos sabem recair sobre programas sociais, serviços públicos e aposentadorias, enquanto os bilionários seguem intocados.

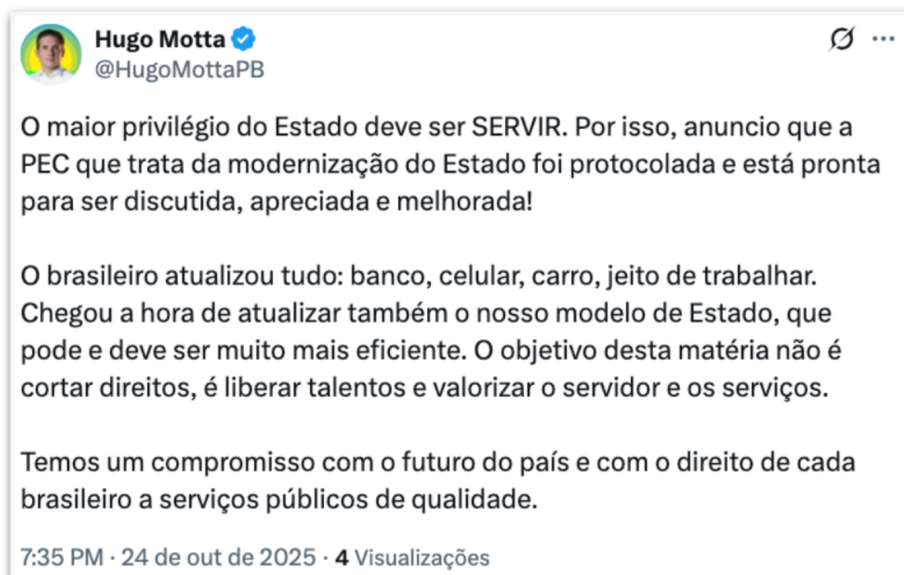
Esse retrospecto limitado das decisões do Congresso deixa claro para quem legislam, quem eles querem beneficiar e proteger e de quem eles querem "cortar gastos".

4 - REFORMA ADMINISTRATIVA: AS ARMADILHAS DO CAVALO DE TROIA

Sabendo que os sucessivos ataques aos serviços públicos, a ausência de concursos e o sucateamento de órgãos estatais deixam insatisfeita a população, tenta-se dialogar com o povo com slogans como “modernização”, “profissionalização”, “eficiência”, “inovação”, “melhoria do atendimento”, entre outros.

Para granjear apoio, o deputado do PSD-RJ flerta com sentimentos da população ao falar em cortar privilégios e supersalários, medidas que não dependem de reforma nenhuma porque existem inúmeros projetos tramitando na Câmara e no Senado nesse sentido, a exemplo da PEC 163/12, do PL 6726/16, do PL 4413/24, do PL 4920/24 e do PL 3401/25 (observação: ao contrário do alardeado por Pedro Paulo, o Art. 169-A-§ 1º de sua PEC-38/2025 mantém o pagamento dos honorários de sucumbência aos procuradores).

Ignorando a existência desses projetos que dormem nas gavetas parlamentares, a PEC 38/2025 é apresentada como “combate aos privilégios e penduricalhos”, caráter que foi e será repetido à exaustão pelo Congresso Inimigo do Povo e pela imprensa, como segue em alguns exemplos.



Tweet de Hugo Motta (Republicanos-PB) após a formalização da PEC 38/2025

Na imprensa, a mesma cantilena para dourar a reforma e enganar o povo:

- *"proposta limita supersalários e muda regras para férias de juízes proibindo que se ausentem por 60 dias";*
- *"Institui ciclo contínuo de monitoramento e revisão de políticas públicas";*
- *"vincula o orçamento ao cumprimento de metas mensuráveis";*
- *"cria a Estratégia Nacional de Governo Digital e a Rede Nacional de Governo Digital".*

O Deputado Pedro Paulo (PSD-RJ) publicou, em 2 de outubro, 111 páginas de propostas legislativas propagandeadas por meio de pomposos quatro eixos que estruturariam 70 medidas:

- Eixo 1: Estratégia, Gestão e Governança
- Eixo 2: Transformação Digital
- Eixo 3: RH do Serviço Público (Recursos Humanos)
- Eixo 4: Extinção de Privilégios

Ao contrário da propaganda oficial, os pontos nevrálgicos dessa "PEC trezoião" são:

- cortar verbas dos serviços públicos com medidas eixadas na política de gestão de desempenho
- regulamentar a demissão de servidores por "insuficiência de desempenho"
- desmontar o instituto da estabilidade (RJU) com as contratações temporárias (anunciaram recuo - a confirmar)
- facilitar as terceirizações e contratações por CLT, minando o RJU
- promover a disputa fratricida entre servidores da ativa por bônus e migalhas advindas da avaliação de desempenho, com base numa meritocracia impossível numa sociedade tão desigual como a do Brasil
- arrochar a remuneração de servidores aposentados
- facilitar o deslocamento da gestão das políticas públicas do estado para ONGs, OSs, OSCIPs
- retirar o poder de gestão dos prefeitos, governadores e presidente eleitos transferindo-os para Tribunais de Contas e mecanismos externos de controle com forte participação de ONGs
- retirar dos Executivos eleitos a atribuição de planejar políticas públicas usurpando seu papel
- impedir a negociação coletiva
- dificultar o acesso ao recebimento de precatórios pelo servidor público

Para demonstrar a realidade, os "quatro eixos" devem ser estruturados a partir do conteúdo concreto da PEC-38/2025 (Trezoião), do PLP e do PL, a saber:

EIXO 1: AJUSTE FISCAL PERMANENTE EM FAVOR DOS BILIONÁRIOS

Destaque dos textos da PEC, PLP e PL	Comentários
PEC - Art.37-XXVI-§-11-C. As administrações públicas direta e indireta de qualquer dos Poderes e Órgãos autônomos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão apresentar, em cada exercício, a título de pagamento de verbas de caráter indenizatório, dotação orçamentárias superior àquela do exercício anterior, acrescida da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.	Congelamento - as verbas indenizatórias, como os auxílios-alimentação, creche, saúde, etc. não poderão ter aumento do valor real porque só poderão ser corrigidas pela inflação.
Art.37-XXVI-§17. Com exceção das políticas públicas estritamente emergenciais, as exposições de motivos ou as justificações das iniciativas normativas que tenham o objetivo de criar, expandir ou aperfeiçoar política pública deverão estar acompanhadas de avaliação prévia que demonstre a compatibilidade da política com os instrumentos de gestão e governança de que trata o art. 38-A e com as leis orçamentárias.	Políticas públicas submetidas à contenção de gastos e subordinação do poder eleito a controles não eleitos - tecnocracia. Todas as políticas, bolsa-família, farmácia popular etc., estarão sob controle de sistemas de metas.
Art.-93-IX-B - a decisão judicial que estender política pública ou benefício fiscal a pessoa, entidade ou grupo social não contemplados na previsão expressa da respectiva legislação de regência necessariamente considerará o impacto orçamentário da medida.	Submissão das decisões do judiciário ao arrocho fiscal e não ao juízo legal.
Art.-165 §-2º-A - O Poder Executivo realizará a revisão de gastos públicos de forma contínua e integrada ao processo orçamentário, com o objetivo de promover a realocação de recursos para políticas públicas prioritárias. § 2o-C - No âmbito da União, as medidas de revisão de gastos públicos deverão constar de anexo específico à Lei de Diretrizes Orçamentárias federal e, quando resultarem em economia, serão objeto de monitoramento e realocação no processo orçamentário. § 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos nos §§ 16 e 17 do art. 37 desta Constituição.	Redução do orçamento das políticas públicas que, não se sabe por qual critério, não forem consideradas prioritárias. Limita a alocação de verbas para o serviço público. Novamente, todas as políticas estarão subordinadas a esse sistema de metas, monitoradas por diversos mecanismos externos de controle. Retoma elementos da Emenda Constitucional 19/1998 (FHC).
PLP - Art. 43: introduz diversas alterações na LC 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) visando à contenção de custos.	Aperta o ferrolho fiscal.
PL-Art.-5º-b- O concurso público será iniciado pela fase preparatória, observadas as seguintes exigências: 3-d) avaliação dos impactos orçamentários, financeiros, previdenciários e atuariais	Trava fiscal como condição para autorizar concursos públicos

EIXO 2: FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO E ARROCHO SALARIAL

Destaque do texto da PEC e PLP	Comentários
Art.37-II-B - é admitida a realização de concurso público para investidura a termo em cargo efetivo, por prazo não inferior a 10 (dez) anos, observado o disposto em lei nacional e as seguintes regras.	Temporários por 10 anos. Rompe com estabilidade e continuidade do serviço público. (medida estava na proposta original de 2 de outubro, foi pesadamente criticada e, por ora, está retirada).
PEC-Art.37-XI-A-desde que não excedidos 90% (noventa por cento) dos limites de despesa de pessoal (Art. 169 da CF) lei poderá instituir bônus de resultado para os agentes públicos em atividade.	Bônus de desempenho condicionado ao orçamento e, mais, luta de todos contra todos; fragmentação; individualização do contrato de trabalho
Art.-37-XXIII - são vedados: d) adicionais exclusivamente referentes a tempo de serviço, independentemente da denominação adotada.	Constitucionaliza critérios meritocráticos que já existem no serviço público federal. Nos estados e municípios há muitos planos em que as promoções (na mesma classe) e progressões (entre classes) são feitas exclusivamente por tempo de serviço, o que passa a ser proibido.
Art.-37-XXIII - são vedados: m) instituição ou extensão de qualquer verba remuneratória baseada em desempenho ou parcela indenizatória para aposentados e pensionistas	Redução de direitos dos aposentados e pensionistas, mediante a proibição de que recebam gratificações de desempenho que recebiam na ativa. Se já estivesse em vigor, as gratificações de desempenho atualmente existentes não poderiam ir para a aposentadoria.
Art.- 39-§ 1º-V - remuneração ou subsídio inicial de cada carreira não superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração ou subsídio do último nível da mesma carreira.	Achatamento salarial no início das carreiras com redução de vantagem na carreira pública.
Art.-39-§-5º-II- os valores fixados na tabela remuneratória única observarão: b) o valor do primeiro nível remuneratório da tabela corresponderá ao salário-mínimo.	Rebaixa o valor do piso salarial dos servidores para o salário-mínimo.
PLP - Art. 18-A avaliação periódica de desempenho deverá promover o princípio da eficiência nos órgãos e entidades públicas e será aplicada, anualmente, a todos os servidores públicos, com as seguintes finalidades: (...) II - Valorizar e reconhecer os agentes públicos que alcancem os objetivos e metas pactuados [19-II-nota mínima 70% dos pontos em disputa], mediante: (...) c) na condição de instrumento indispensável, pagamento de bônus de resultado.	Avaliação periódica de desempenho como condição para pagamento de bônus de resultado além de condição para promoções e progressões e demissões. O bônus permitirá arrochar salários dos ativos e dos aposentados.

**EIXO 3: ESVAZIAMENTO DOS PODERES ELEITOS PELO POVO,
ULTRA-BUROCRTIZAÇÃO, TECNOCRACIA**

Destaque do texto da PEC, PLP e PL	Comentários
PEC - Art.-28-§-1º-A (governador) e Art.-29-II-A (prefeito) - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a posse, deverá divulgar planejamento estratégico para resultados, com objetivos e metas para todo o mandato.	Engessa o mandato, sempre subordinado ao arrocho fiscal, que será acompanhado por mecanismos de controle não eleitos.
Art.29-III-A - excetuadas as capitais, nos Municípios em que, na média dos 4 (quatro) exercícios financeiros imediatamente anteriores ao segundo ano do mandato de cada Prefeito, caso as despesas para custeio de sua administração superarem a respectiva receita corrente líquida, deduzidas as transferências obrigatórias e voluntárias, observar-se-ão, limites máximos para a existência de Secretarias Municipais.	Limitação do número de secretarias municipais a partir de cálculo fiscal e, ademais, englobando período anterior ao mandato.
Art.-29-VI-A-XIII-Parágrafo único - O Tribunal de Contas da União definirá as despesas referidas no inciso III-A do <i>caput</i> deste artigo, efetuará o cálculo de que trata o mesmo dispositivo e informará os Municípios sujeitos aos limites nele estabelecidos	Ampliação de poderes do TCU (também em Art. 71-XII, XIII e XIV);
Art. 37.-As administrações públicas direta e indireta de qualquer dos Poderes e Órgãos autônomos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão(...) as seguintes regras: XXVI-§ 17. Com exceção das políticas públicas estritamente emergenciais, as exposições de motivos ou as justificações das iniciativas normativas que tenham o objetivo de criar, expandir ou aperfeiçoar política pública deverão estar acompanhadas, pelo menos, de avaliação prévia simplificada que demonstre a compatibilidade da política com os instrumentos de gestão e governança de que trata o art. 38-A e com as leis orçamentárias de que trata o art. 165.	Políticas públicas submetidas à contenção de gastos e subordinação do poder eleito a controles não eleitos - tecnocracia
Art. 38-A-I- As administrações deverão: I- celebrar (...) acordo de resultados anual	Acordo de resultados anual por órgão. Burocratização.
Art. 38-A-II- As administrações deverão: II- como desdobramento do acordo de resultados elaborar plano de avaliação periódica de desempenho anual	Burocracia, controles não eleitos sobre o poder eleito.
Art. 38-A-II-§-1º- Os instrumentos de governança e gestão de que trata o caput deste artigo serão disciplinados por lei complementar	Lei para disciplinar os pontos anteriores. Mais burocracia e mais arrocho fiscal.

Art. 38-A-II-§ 2º- O acordo de resultados de que trata o inciso II deste artigo poderá prever a ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades públicas.	Possibilidade de conceder "autonomia gerencial" a órgãos e entidades públicas - fragmentação política e orçamentária - tecnocracia.
PLP -Art.6º-§-3º- A celebração do acordo de resultados será precedida de parecer favorável de órgão responsável pelo planejamento estratégico de resultados, o qual atestará a compatibilidade (...) com as leis orçamentárias.	Mais burocracia e mais subordinação a travas fiscais.
Art.6º-§-5º- A avaliação dos resultados considerará, também, a percepção dos usuários e das partes interessadas sobre os serviços prestados aferida por meio de pesquisas de satisfação.	Não serão consideradas as condições dadas para o "desempenho".
Art.11º-A criação de novas políticas públicas ou a expansão de políticas existentes (...) deverá estar acompanhada de avaliação prévia (...) que demonstre a compatibilidade da política quanto aos seus objetivos e a seus efeitos esperados, conforme o disposto no § 17º do art. 37 da Constituição Federal.	Condicionantes burocráticas e fiscais para a "criação ou expansão de políticas públicas"
Art.-12º-§-2º As avaliações de políticas públicas serão realizadas por instância independente do órgão gestor da política pública, de acordo com a disponibilidade de recursos, priorizando apoio voluntário especializado.	Onguiização. Controle da gestão por um poder não eleito.
Art.15º-Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação de Políticas Públicas (SINAP), com a finalidade de coordenar, articular e fortalecer as atividades de monitoramento e avaliação no âmbito da administração pública federal.	Criação do SINAP - burocratização.
Art.-16º-O SINAP será coordenado por um Comitê Gestor	Burocracia, controle da gestão por um órgão não-eleito.
Art.-16º-§-2º Poderão ser convidados a participar do Comitê Gestor especialistas de notório saber na área de avaliação de políticas públicas.	Portas abertas para ONGS. Controle da gestão por um poder não eleito.
Art.-16º-§-3º-IV-criação de um Catálogo Nacional de Políticas Públicas federais, contendo, no mínimo, a descrição, os órgãos gestores e o custo total de cada política em execução, atualizando-o anualmente.	Mais burocracia, controle da gestão por um órgão não-eleito.
PL -Art.16-Fica instituído o Conselho de Política de Administração e Remuneração de Pessoal (COPAR).	Negação da negociação coletiva. Mais um organismo que estava previsto na EC 19 de FHC e que agora se tenta implantar.

EIXO 4: PRIVATIZAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, ONGUIZAÇÃO, FLEXIBILIZAÇÃO, DESREGULAMENTAÇÃO

Destaque do texto da PEC, PLP e PL	Comentários
PEC-Art.-22-XXXI - Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais sobre parcerias com instituições sem fins lucrativos.	Constitucionaliza competência exclusiva da União para estabelecer normas gerais sobre parcerias com instituições sem fins lucrativos, o que pressupõe uma perspectiva de generalização/aprofundamento da relação com ONGs.
Art.-30-Parágrafo único - Na execução de suas competências e na implementação de políticas públicas, os Municípios deverão, preferencialmente , instituir consórcios públicos ou celebrar convênios de cooperação, nos termos do art. 241 desta Constituição.	Hoje, o Art. 241 da CF (EC 19, de FHC) autoriza a realização convênios com as Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) e, diretamente, ONGs. A introdução do advérbio "preferencialmente" é um giro para o fim da gestão dos serviços públicos pelo Estado.
Art.37- As administrações públicas direta e indireta de qualquer dos Poderes e Órgãos autônomos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerão aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da eficiência, da digitalização, da motivação e da consensualidade.	Constitucionaliza a "motivação e consensualidade", termos subjetivos que implicam na avaliação de desempenho calcada em resultados do acordo de resultados e na possibilidade do Tribunal de Contas realizar acordos.
Art.-37-XXVI- §-7º- Lei nacional disporá sobre as proibições aplicáveis aos agentes públicos das administrações públicas direta e indireta que tenham acesso a informações privilegiadas, vedando, inclusive por período não inferior a seis meses após a extinção de relação jurídica estatutária ou contratual com o poder público, o exercício de atividade privada que configure conflito de interesses.	Quarentena de apenas seis meses. Revoga o dispositivo da lei atual (12.813/13) que proíbe o uso de informações privilegiadas obtidas durante o serviço público, sem limite de tempo. Tramita na Câmara o PL 7528/06 que estabelece quarentena de um ano.
PLP-Art.31- Fica instituído o Conselho de Gestão Fiscal (CGF), conforme previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), órgão deliberativo, integrante da administração pública federal, constituído por representantes de todos os Poderes e esferas de Governo, do Ministério Público e de entidades técnicas representativas da sociedade.	Criação de mais um órgão tecnocrático que estava previsto na LC 101/2000, mas ainda não havia sido implantado. Caráter deliberativo sobre questões fiscais. Membros com mandato de dois anos (XII-§ 1º) com explícita participação de dois representantes de ONG (XII). Atribuições de gestão política delegadas a tecnocratas subordinados ao capital financeiro.
PL-Art. 5º-b-3- O concurso público será iniciado pela fase preparatória, observadas as seguintes exigências: 3. intensificação da estratégia de execução indireta de serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios	Terceirização: uma das condições para autorizar um concurso público será avaliar se está sendo cumprida a "estratégia de execução indireta", ou seja, terceirização.

!!! Círculo viciado e vicioso: elege-se o prefeito que realiza convênios de políticas públicas e terceirizações aos seus cabos eleitorais, cujas famílias são indicadas para cargos terceirizados. Emendas parlamentares apoiarão o vereador, que apoiará o deputado, que apoiará o senador... É isso a democracia?

Não é por acaso que as 171 assinaturas que permitiram a apresentação da PEC 38/2025 estão distribuídas como abaixo. Quem será que financia as campanhas desses parlamentares?

PARTIDO	Nº ASSINATURAS
PL-Partido Liberal	33
PP-Progressistas	26
União Brasil	23
MDB-Movimento Democrático Brasileiro	23
PSD - Partido Social Democrático	22
Republicanos	20
PSDB-Cidadania	9
Podemos	6
Novo	5
Solidariedade	2
PSB-Partido Socialista Brasileiro	1
PRD-Partido Renovação Democrática	1
TOTAL	171

Uma propaganda da saúde privada mostra bem o alvo e o objetivo dos privatistas:

"SAIA DA FILA DO SUS - SUA SAÚDE NÃO PODE ESPERAR"



5-AS ONGS QUE ASSOLAM O MGI (E O PARLAMENTO)

Todas se declaram técnicas, apartidárias, bem-intencionadas. E formam os burocratas tecnocráticos que hoje pululam no MGI e alimentam uma forte hostilidade aos sindicatos gerais de servidores públicos. Para eles, quem se contrapõe ao seu discurso falsamente qualificado é “obsoleto” ou está em vias de o ser.

A defesa do conjunto da categoria é vista como atraso. Sua linha geral é criar novas carreiras ou cargos, sem diálogo aberto com as entidades classistas e sem qualquer perspectiva de incorporação dos atuais servidores nas novas estruturas (inclusive setores que ingressaram nos últimos dez ou quinze anos). Uma política que tem como efeito imediato a modulação de ambientes de trabalho hostis, com trabalhadores previamente estratificados entre merecedores e não merecedores; produtivos e não produtivos; modernos e obsoletos.

O que se descreve como um espaço de construção neutro, técnico, que busca eficiência e boas práticas é, no entanto, uma correia de transmissão de um projeto liberal, fiscalista e elitista, alinhado aos interesses de quem busca reduzir o custo do trabalho e sufocar as organizações dos trabalhadores.

O discurso da eficiência é central nesse movimento. Sob o pretexto de modernizar e profissionalizar a gestão pública, o que está em jogo é a implementação de mecanismos de controle, punição e flexibilização das relações de trabalho. As propostas defendidas por essas organizações passam por avaliações de desempenho com caráter punitivista e se desenvolvem na defesa da flexibilização dos vínculos empregatícios, tudo típico da cartilha fiscalista, que busca reduzir a estabilidade, baratear a mão de obra e ampliar a capacidade do capital de impor sua lógica sobre o serviço público.

Não por acaso, entre os proponentes e financiadores de grande parte dessas entidades, encontramos a presença direta e indireta de think tanks empresariais e fundações ligadas ao capital financeiro e ao imperialismo, como a Fundação Lemann, braço ideológico do grupo Lemann/3G Capital, que atua no Brasil como vetor do pensamento liberal e fiscalista, ou seja, de uma concepção de Estado reduzido ao mínimo, com o mínimo possível de políticas sociais, gerencialista, guiado por metas e indicadores, em sintonia com os interesses do grande capital.

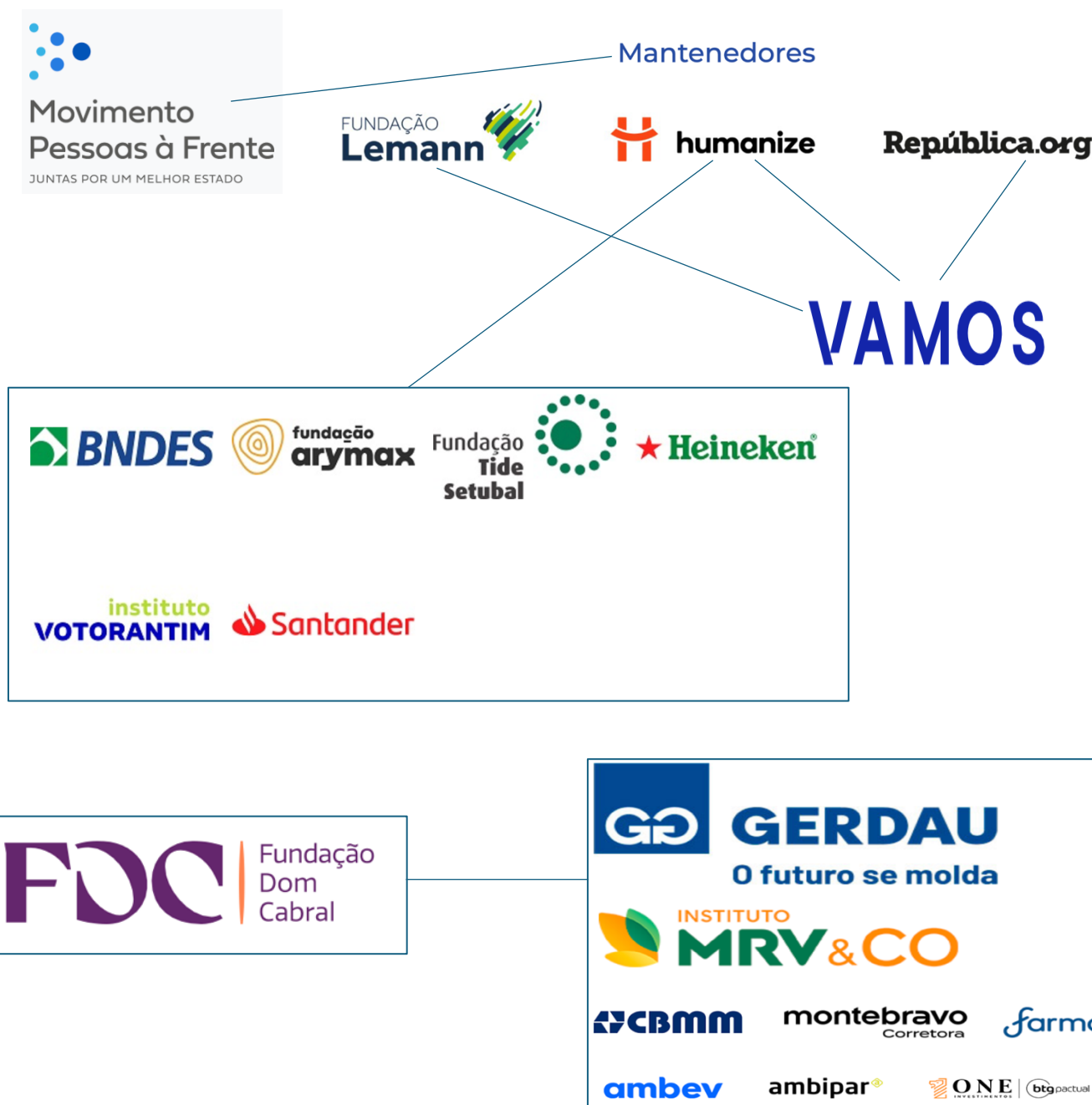
Sob a fachada de filantropia e inovação, esses espaços formam parte de uma engrenagem internacional que busca naturalizar a austeridade como única forma de organizar o Estado, um fenômeno que a economista Clara E. Mattei descreve em *A ordem do capital*: quando o capitalismo entra em crise, seus gestores recorrem a programas de austeridade para restaurar a ordem, esmagando direitos sociais e transferindo o custo do ajuste aos trabalhadores.

Essas ONGs inserem-se exatamente nesse processo, como formuladoras e propagadoras de medidas que visam a disciplinar o funcionalismo público e restringir o alcance de políticas universais, agregando burocratas que compartilham uma mesma visão tecnocrática, a de que o Estado deve restringir-se à função de coordenar a reprodução do capital. Ao propor uma suposta “gestão moderna de pessoas”, o que fazem é deslocar para dentro do setor público valores como meritocracia, competição, cortes e vigilância permanente, neutralizando qualquer possibilidade de se pensar o Estado como garantidor de direitos sociais universais.

Assim, cumprem a função de “máscara técnica” de um projeto que é profundamente político e que visa abrir caminho para uma reforma administrativa que atenda ao empresariado, fragilize os servidores e reconfigure o Estado segundo a lógica do capital.

É preciso desmascarar essa pretensa neutralidade e denunciar que, atrás da retórica de pluralidade e eficiência estão os interesses fiscalistas, punitivistas, ultraliberais e elitistas que empurram o Brasil para um futuro de austeridade permanente e precarização do trabalho. Seu discurso de modernização e inovação é profundamente político, mas se apresenta como “técnico” justamente porque é autoritário e recusa o debate democrático sobre o rumo das políticas públicas.

Essas ONGs têm braços em algumas organizações de servidores e também em frentes que agrupam parlamentares. Alguns exemplos.



6 - ESCRUTINANDO O MGI

Entre abril e setembro de 2023, a Condsef, por meio do Grupo de Trabalho “Administração Pública e Diretrizes dos Planos de Carreira”, realizou discussões com o objetivo de ofertar subsídios críticos sobre os conceitos e perspectivas de Estado presentes em trabalhos dos quadros que passaram a integrar o então novo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Como especificado no relatório que publicou os resultados desses estudos, se, no governo Bolsonaro, a política de destruição dos direitos e dos serviços públicos tenha atingido um patamar inédito e descarado, as tentativas de desmonte do aparato estatal e de supressão de direitos dos trabalhadores sobrepassa governos, uma vez que compõem os resultados de uma política que vem de fora, ditada pelo capital financeiro.

Diante, portanto, de um novo governo que fundou pela primeira vez um ministério específico para, entre outros temas, trazer definições sobre a política de “gestão de pessoas e de desenvolvimento

de competências”, a Condsef se antecipou a eventuais modificações na legislação para fixar suas posições. Cientes de que as mudanças que o MGI poderia propor implicariam em grandes modificações nas relações de trabalho entre os servidores e o Estado, nossa entidade se preocupou em preparar politicamente a categoria para o enfrentamento unitário, defendendo direitos e reivindicações e, particularmente, a integração de todos os atuais servidores, ativos e aposentados, sem exceção, em eventuais reestruturações de cargos e/ou de carreiras que viessem a ocorrer.

O GT da Condsef realizou uma série de reuniões e debates, a exemplo da análise das obras *A construção de um estado para o século XXI*, de Francisco Gaetani, *Trajetórias da Burocracia na Nova República- heterogeneidades, desigualdades e perspectivas* (1985-2020) e *Subsídios para uma reforma administrativa voltada à cidadania*, do IPEA. Temas como as formas de contratação de pessoas para prestação do serviço público; modalidades de recrutamento; as tendências de reestruturação das carreiras para promoção da transversalidade e o teletrabalho foram amplamente discutidos.

Entre os vários pontos problemáticos que vieram a se confirmar na política salarial do MGI e em suas medidas incrementais e infraconstitucionais de “transformação do Estado”, a Condsef destacou a crença irrefletida na existência de instituições “verdadeiramente democráticas e harmônicas”, uma defesa da tecnocracia em oposição à classe política, chegando à defesa de propostas para a “blindagem da administração contra o ciclo eleitoral”. Tudo isso confirma o diagnóstico posterior, que se reflete na desconsideração completa do fator de classe nas análises e propostas desenvolvidas pelos autores, ideias limitadas pela visão de que o Estado pode ser verdadeiramente democratizado independentemente da subordinação do Brasil ao capital financeiro.

Os termos e diretrizes reproduzidos pelo MGI confirmaram essa visão tecnicista do aparato estatal a partir de métricas baseadas no desempenho, no mérito individual e em uma noção subjetiva de “complexidade” e obsolescência de atribuições, o que deu a tônica do processo de negociação salarial no ano de 2024 em mesas específicas. Sem uma única exceção, a visão de Estado imposta em um processo fragmentado e pré-concebido fixou um modelo que tem como base um corte explícito - mesmo quando se discutem as perdas inflacionárias, idênticas para todos os setores - com base na discriminação etária, por nível de escolaridade e por atividade.

Apesar desses princípios apresentarem muitos pontos de contato com alguns trechos das propostas do GT da Reforma Administrativa, em declarações aos servidores, porta-vozes do governo têm afirmado serem contra a quebra da estabilidade e medidas de flexibilização. Ao mesmo tempo, como demonstramos, artigos, declarações e medidas práticas vão em outra direção.

Outro exemplo é o artigo “Formatos organizacionais, carreiras e capacidades estatais”, assinado pelo Secretário José Celso e demais integrantes da área “técnica” do governo, que registra uma suposta resistência do setor público em adotar o paradigma de organização empresarial que, desde as décadas de 1970 e 1980, foi horizontalizando e precarizando os vínculos laborais. Registra também, sem criticar, que desde a década de 1990 houve “certa horizontalização organizacional, com diversificação dos tipos de vínculos e certa precarização das relações e condições laborais naqueles casos em que o RJU não se constituiu como o tipo dominante”.

O texto assume a defesa da limitação da contratação via RJU para funções públicas “estratégicas e carreiras transversais”, e a contratação via CLT para o que chama de “necessidades temporárias e específicas” e para “apoio administrativo auxiliar”.

Na conclusão, afirma que as mudanças sugeridas precisam levar em conta que “nem o paradigma organizacional da integração vertical completa do pós-guerra, nem o da horizontalização – via pejetização, uberização e precarização – levado ao extremo pelo setor privado, são referências válidas para a transformação qualitativa que o Estado brasileiro precisa realizar no século 21”.

Embora parte do argumento diga que essa transformação se dará mediante construção dialogada com as organizações públicas e entidades representativas dos servidores para a elaboração de “um

novo e mais adequado modelo de gestão e de governança de carreiras”, essa interlocução jamais aconteceu. Após dois anos, os resultados do GT da Condsef, todos confirmados na prática, foram ignorados pelo MGI. E o “novo e mais adequado modelo” busca, como se vê, um inexistente meio termo entre a destruição dos direitos e a manutenção dos direitos: é como buscar o “bolsonarismo moderado”.

O diagnóstico e as preocupações da Condsef também se confirmaram com muita clareza em uma série de instrumentos normativos elaborados pelo MGI para concretizar o processo de “modernização”. Entre eles, destacamos a Portaria n. 5.127, de 13 de agosto de 2024 que, ao estabelecer “diretrizes e critérios” para a elaboração de propostas de criação, racionalização e reestruturação de planos, carreiras e cargos, demonstrou um profundo alinhamento a propostas de flexibilização. A começar pela divisão de atividades pelo requisito da “complexidade”, que já indicou o caminho para o aprofundamento da terceirização ou precarização da contratação de alguns serviços e, conseqüentemente, da desigualdade de direitos e benefícios entre os trabalhadores do Estado.

A continuidade a esse processo se materializou em outras normas, como as Portarias que passaram a autorizar a contratação temporária de servidores aprovados nas listas de espera de concursos públicos (Portaria MGI n. 4.567, de 17 de junho de 2025, e Portarias n. 62 e 66, de 03 de setembro de 2025), na legislação que instituiu novas carreiras de políticas públicas com sobreposição de atribuições a cargos mais antigos, nas diversas portarias que apontam para a flexibilização dos vínculos de trabalho no setor público (temporários, bolsistas, terceirizados) e nas instruções normativas que tratam da “gestão do desempenho” e dos processos de avaliação de trabalhadores em estágio probatório.

Como registramos, em que pese a atratividade do discurso da neutralidade e da isenção ideológica do Estado, a prática demonstra que o que se esconde é a tentativa de impor ao serviço público, ou ao que restar dele após novas privatizações, a flexibilização das relações de trabalho que já avançaram no setor privado.

Nesse contexto, uma recente apresentação realizada na Escola Nacional de Administração Pública-ENAP - ao que consta falando em nome do governo - pelo Secretário Gaetani aos participantes do curso de formação para o cargo de Analista Técnico em Políticas Sociais-ATPS deixou suas intenções ainda mais claras.

Declarando-se muito feliz com o GT da Câmara e afirmando possuir ampla convergência com as propostas lá construídas, ele projetou uma sequência de slides dos quais selecionamos alguns:

- *“o regime estatutário encontra-se em cheque por não dar conta das exigências e complexidades dos tempos atuais”;*
- *“sócios de modelos rígidos do passado buscam bloquear debates por temerem a aceleração de sua obsolescência”;*
- *“o universo e as potencialidades dos temporários pode e deve ser explorado de modo que se possa fazer um uso mais inteligente e estratégico no futuro”;*
- *“a reforma trabalhista foi pouco aproveitada pelos empregadores estatais”;*
- *“diante das recorrentes crises fiscais do Estado, há necessidade dramática de se aumentar a produtividade e a competitividade do gasto público”;*
- *“é preciso diferenciar as atividades exclusivas de Estado e as temporárias e acopláveis” e, ainda, “a maioria das atividades do setor público pode ser comparada com o setor privado. Por que não fazê-lo?”.*

No chamado processo de profissionalização do Estado não foi diferente. Os movimentos gerencialistas, difundidos mundialmente, tornaram-se referência e passaram a orientar as bases teóricas e políticas que hoje evidenciam as contradições de um governo que, embora tenha recuperado políticas sociais destruídas pelo governo anterior e, em relação aos servidores federais, tenha reaberto canais de negociação e tenha atendido parcialmente as reivindicações, acabou por

adotar, nas reestruturações de carreiras promovidas pelo MGI, um receituário elitista. Esse receituário é estruturado por um grupo de “experts” da burocracia estatal dentro do próprio aparelho de formulação e execução de políticas públicas, que, ao contrário, deveriam servir para enfrentar as imensas desigualdades materiais que marcam a sociedade brasileira, e não para reforçá-las. Vêm daí os pontos de contato da política do MGI com a PEC 38/2025. É urgente rompê-los.

7 - DIRETRIZES ALTERNATIVAS PARA REFORMAS

Como vimos, o discurso da tecnocracia, travestido de neutralidade e eficiência, tem servido como instrumento de legitimação das políticas de austeridade e privatização. Sob o manto da “modernização do Estado” e da “profissionalização da gestão pública”, esconde-se a tentativa de corte de gastos, subordinar o setor público à lógica do mercado, subtraindo o alcance das políticas públicas. A chamada neutralidade ideológica do Estado é, na verdade, uma operação política que busca apagar os conflitos de classe, apresentando como “técnicas” decisões que são, em essência, escolhas de quem deve pagar a conta da crise e de quem deve lucrar com ela.

Combater esse discurso é recolocar o Estado no papel de garantidor de direitos e promotor da igualdade social.

Há, portanto, grande necessidade de reformas, mas de outro tipo. Reformas que rompam com a lógica da austeridade e com a subordinação ao capital financeiro, reproduzindo um sistema que captura o orçamento público em benefício dos rentistas e dos privilegiados. Reformas que devolvam à sociedade o controle sobre o destino dos recursos que ela mesma produz.

Entre as diretrizes centrais para essa nova agenda de reconstrução do serviço público estão:

- o fim do arcabouço fiscal e do chamado *Sistema da Dívida*, responsável por destinar R\$ 950 bilhões em 2024 apenas ao pagamento de juros;
- o fim das emendas parlamentares, que drenam R\$ 50 bilhões ao ano em negociações fisiológicas, eleitoreiras e que facilitam a corrupção (108 investigados);
- fim das isenções fiscais concedidas pelos parlamentares que somam mais de R\$ 800 bilhões anuais e beneficiam grandes grupos empresariais;
- a revogação das reformas da Previdência, Trabalhista e da Lei das Terceirizações, que ampliaram a exploração e a insegurança entre trabalhadores do setor público e privado;
- a contratação exclusivamente pelo Regime Jurídico Único (RJU), com prioridade para os cargos de nível intermediário e auxiliar, com a volta do sistema da ascensão funcional;
- a reserva de contratações de nível superior apenas para situações excepcionais ou quando a progressão nas carreiras não suprir as necessidades da administração;
- a introdução de critérios de classe nos concursos públicos, para corrigir desigualdades estruturais e democratizar o acesso ao serviço público;
- o início de uma política de correção das distorções salariais entre cargos e carreiras similares e entre as diferentes esferas federativas;
- a equiparação dos benefícios nos três poderes dentro de cada nível de governo;
- e o desenvolvimento de uma política de soberania digital e de inteligência artificial com direitos sociais, voltada para a inclusão e não para o controle ou a substituição do trabalho humano.

Mais do que a defesa dos direitos de uma categoria de trabalhadores, a luta contra a Reforma Administrativa representa a defesa do Estado como garantidor de direitos.

*Edison Cardoni e Mônica Carneiro (da diretoria da Condsef) com
revisão técnica da Advogada Camilla Cândido, para debate na
Aliança das Três Esferas da Central Única dos Trabalhadores (CUT).*